

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.392.811/24-8

15.03.24

PRÓ IMAGEM LTDA.
CNPJ: 00.569.926/0001-00
NIRE: 35.218.721.616CONVENIO
CIESP

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.830, sala 111, bloco 1, bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.771.949/0018-83, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 3530051760 1, representada neste na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor, **José Luiz Mendes Ramos Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.989.173-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 287.834.218-66, residente e domiciliado em São Paulo/SP e seu Procurador, **Ricardo de Magalhaes Sartim**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação RG nº 4280139 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 724.099.831-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, ambos com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 111, - Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, 04543-900 ("**Alliança**"), única sócia da **PRÓ IMAGEM LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Ladeira Barão de Pindamonhangaba, nº. 84, Bosque Princesa, CEP 12.401-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.569.926/0001-00 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.218.721.616; decide alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

I. DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. A sócia aprova a destituição do Sr. **Renato de Vicq Telles da Silva Lobo**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identificação RG nº 08655222-1 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 023.587.937-10, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 - Sala 111 - Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-900 do cargo de Diretor Administrativo.

1.2. Ato contínuo, a sócia decide, sem quaisquer ressalvas, eleger o Sr. **Ricardo de Magalhaes Sartim**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação RG nº 4280139 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 724.099.831-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 - Sala 111 - Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-900 para o cargo de Diretor Administrativo.

1.2.1. O Diretor ora eleito declara não estar impedido por lei especial ou condenado por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

RS

JR

PRO
15.03.24

1.3. Em virtude da deliberação acima, a sócia decide atualizar a redação do item 6.2. da Cláusula Sexta, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“6.2. O Diretor da Sociedade é o Sr. **Ricardo de Magalhaes Sartim**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação RG nº 4280139 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 724.099.831-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 - Sala 111 - Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-900, com o cargo de Diretor Administrativo. O Diretor eleito toma posse na presente data, por prazo de mandato indeterminado, por meio da assinatura desta Alteração Contratual, e declara não estar impedido por lei especial ou condenado por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”*

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, em vista das deliberações acima, a sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“PRÓ IMAGEM LTDA.
CNPJ: 00.569.926/0001-00
NIRE: 35.218.721.616**

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PRÓ IMAGEM LTDA.** (“Sociedade”), regendo-se pelo presente instrumento e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

1.2. A Sociedade é empresária limitada unipessoal, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, tendo como única Sócia uma companhia brasileira, conforme artigo 7º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (“Lei da Liberdade Econômica”), que acrescentou os parágrafos 1º e 2º, do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil Brasileiro”).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

2.1. A Sociedade tem sede na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Ladeira Barão de Pindamonhangaba, nº 84, Bosque da Princesa, CEP 12401-320.

RS 2
JR

00039
15.03.24

2.2. A Sociedade poderá abrir e encerrar, por deliberação dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

3.1. A Sociedade tem como objeto social:

- (I) a prestação de serviços de medicina diagnóstica, incluindo, (i) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; (ii) medicina nuclear e citologia; (iii) anatomia patológica; (iv) análises clínicas, diretamente ou utilizando-se de empresas médicas especializadas e laboratórios contratados, assim como serviços auxiliares de apoio diagnóstico; (v) vacinação e imunização humana; (vi) laboratórios clínicos; e (vii) atividade médica restrita a consultas;
- (II) a exploração de atividades relativas a (i) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares; conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (ii) consultoria, assessoria, cursos e palestras na área da saúde, bem como a prestação de serviços que visem a promoção de saúde e a gestão de doenças crônicas; (iii) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Sociedade; e (iv) outorga e administração de franquia empresa; e
- (III) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.061.169,00 (cinco milhões, sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais), dividido em 5.061.169 (cinco milhões, sessenta e uma mil, cento e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Nominal	Porcentagem
Alliança Saúde e Participações S.A.	5.061.169	5.061.169,00	100
Total	5.061.169	5.061.169,00	100

AD-A296-448A75F883C9

5.1.1 A responsabilidade dos sócios é limitada, de acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, conforme alterada, ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.1.2 Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

5.1.3 As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

5.1.4 O capital social poderá ser aumentado, nos termos do Artigo 1.081 da Lei nº 10.406/02, conforme alterada, ressalvado o direito de preferência dos sócios de participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

5.1.5 Os sócios, quando estes forem pessoas jurídicas, deverão respeitar seus respectivos dispositivos e regulamentos estatutários (incluindo eventuais acordos de acionistas, se houver), por ocasião da tomada das deliberações sociais, sob pena de não serem considerados os votos proferidos em desacordo com tais regras.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Contrato Social.

6.2. A Diretoria é composta pelo Sr. **Ricardo de Magalhaes Sartim**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação RG nº 4280139 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 724.099.831-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 - Sala 111 - Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-900, com o cargo de Diretor Administrativo. O Diretor eleito toma posse na presente data, por prazo de mandato indeterminado, por meio da assinatura desta Alteração Contratual, e declara não estar impedido por lei especial ou condenado por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6.2.1 Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Ato Societário correspondente à sua eleição ou reeleição, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

6.3. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato.

6.4. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade que não forem de competência privativa da Reunião de Sócios.

RS

JUL 2019

15 43 24

6.4.1. Os Diretores e eventuais procuradores constituídos pela Sociedade terão poderes e autoridade para praticar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que resultem em responsabilidade para a Sociedade, incluindo, sem limitação, abrir e operar contas bancárias, realizar operações de crédito, financiamentos, aceite ou endosso de títulos, firmar instrumentos de compra, venda ou locação de bens móveis ou imóveis, utensílios e outros documentos relacionados com a Sociedade, escrituras de qualquer natureza e cheques.

6.4.2. É expressamente vedado aos Diretores e eventuais procuradores constituídos pela Sociedade a assunção de obrigações em nome de quaisquer dos sócios, estabelecer quaisquer gravames ou alienar, qualquer bem imóvel ou do ativo permanente da Sociedade, sem o prévio consentimento dos sócios.

6.4.3. A Diretoria deverá cumprir e fazer cumprir o Contrato Social e as deliberações da Reunião de Sócios.

6.5. A Sociedade será devidamente representada, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais:

- (i) pelo Diretor Administrativo de forma isolada;
- (ii) por 02 (dois) Procuradores, agindo sempre em conjunto, conforme os poderes e delegações previstas em procuração;
- (iii) por um único procurador por meio de procuração específica, ad judícia e para representar a Sociedade em procedimentos e processos administrativos independente da matéria.

6.5.1. A constituição de procurador para representar a Sociedade caberá ao Diretor Administrativo, agindo isoladamente, sendo vedado o subestabelecimento, exceto nas procurações "Ad judícia".

6.6. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, tais como oferecer fianças, avais, endossas ou qualquer outra garantia prestada em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7.1. Ao fim de cada exercício social os administradores irão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

7.1.1. É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização

de uma reunião anual ou de outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

7.2. As Reuniões de Sócios Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem ou quando as demais disposições do presente Contrato Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos sócios.

7.3. As Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, poderão ser convocadas pela Diretoria e serão presididas por qualquer Diretor que, por sua vez, deverá indicar o Secretário.

7.4. Os sócios serão convocados para as Reuniões de Sócios por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da respectiva Reunião de Sócios, com indicação das matérias a serem discutidas, acompanhadas dos documentos a elas pertinentes, quando for o caso, observando-se, ainda, as disposições legais.

7.4.1. Independentemente das formalidades prescritas na lei e item anterior, será considerada regular a Reunião de Sócios a que comparecerem todos os sócios.

7.4.2. Será considerado presente à Reunião de Sócios o sócio que possa dela participar à distância, através de meio de comunicação adequado, incluindo, mas a tanto não se limitando, por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das ações tomadas, manifestando seu voto. Referido sócio deverá, em até 03 (três) dias úteis subsequentes à realização da reunião, confirmar o voto através da assinatura da respectiva ata de Reunião de Sócios lavrada em livro próprio e do Livro de Presença da Sociedade.

7.5. As deliberações nas Reuniões de Sócios serão tomadas mediante voto favorável de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios, exceto nos casos em que a lei exigir quórum superior e ressalvado o quórum específico de que trata a Cláusula 6.2 deste Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA – ONERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8.1. É vedado aos sócios alienar, transferir, caucionar ou, de qualquer forma, onerar a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, as quotas de sua titularidade, sem o expresso consentimento dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE SÓCIOS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1. A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios, nos termos deste Contrato Social, e nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios titulares da maioria da Sociedade determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

A29C448A75F883C0

A 4x4 grid of dots forming the numbers 15, 3, 2, and 4. The first number is 15, the second is 3, the third is 2, and the fourth is 4.

9.2. Exceto por força de disposição escrita, firmada pelos sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas, a Sociedade não se extinguirá pela retirada, liquidação, dissolução, extinção, exclusão, morte ou falência de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes.

9.3. Nas hipóteses previstas nos itens anteriores, continuando a Sociedade, os haveres do sócio ou, se for o caso, de seus sucessores, serão calculados com base no valor de patrimônio líquido de sua participação social, apurado por meio de balanço patrimonial a ser levantado na data do evento, e ser-lhe-ão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do referido balanço.

9.3.1. Não será permitido o ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio morto, ou do cônjuge/companheira separada/divorciada do sócio em substituição à apuração dos respectivos haveres conforme disposto nesta cláusula 9.3.

9.3.2. O ingresso de novo sócio na Sociedade dependerá da aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social. O novo sócio que ingressar na Sociedade deterá a mesma participação do sócio morto.

9.4. O socio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção aos sócios remanescentes, por meio de fac-símile com comprovante de envio ou carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que esses possam exercer seus respectivos direitos de preferência.

9.5. Os sócios representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade deliberarão sobre a necessidade e condições do afastamento do sócio que desejar retirar-se da Sociedade.

9.6. Exceto por força de disposição escrita formada pelos sócios, o valor a ser pago a qualquer sócio retirante da Sociedade será corrigido monetariamente pelo IGPM - FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas), mensalmente ou na menor periodicidade que vier a ser permitida pela legislação brasileira vigente à época.

9.7. No caso de exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos a contar da data da averbação de sua saída.

9.7.1. Qualquer dos sócios poderá ser excluído da Sociedade em caso de justa causa, mediante decisão da maioria dos sócios remanescentes, representativos de mais da metade do capital social.

9.7.2. A exclusão do sócio deverá ser determinada em Reunião de Sócios, especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio afetado ser cientificado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



DR
[Signature]

JUCESP
15 MAR 2024

CLÁUSULA DÉCIMA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas, correspondentes ao exercício findo, sendo facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data.

10.2. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada por deliberação dos sócios representando a maioria das quotas, podendo ser distribuídos entre os sócios de forma não proporcional às suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

11.1. A regência supletiva da Sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do disposto no parágrafo único do Artigo 1.053, Lei nº 10.406/02, conforme alterações.

11.2. A Sociedade deverá observar os acordos de sócios arquivados em sua sede, caso existam, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de quotas e o Presidente da Reunião de Sócios abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas advindas da interpretação do presente instrumento.”

Pindamonhangaba, 11 de março de 2024.

Sócia:

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
José Luis Ramos
2168DF784E6B463

José Luiz Mendes Ramos Júnior

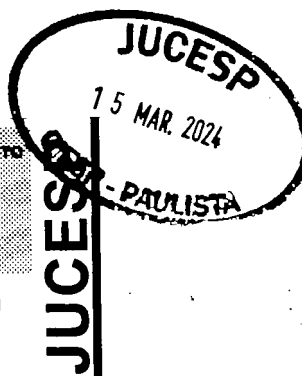
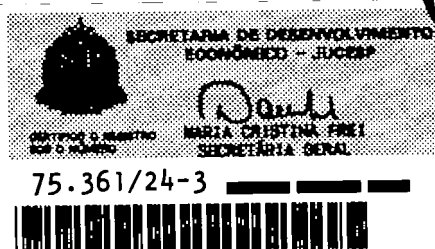
DocuSigned by:
Ricardo Sartim
97089C2CBBD44DE

Ricardo de Magalhaes Sartim

Diretor Eleito:

DocuSigned by:
Ricardo Sartim
97089C2CBBD44DE

Ricardo de Magalhaes Sartim



JUN 09

15:43:24

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: F011306372C141ADA296448A75F883C9

Assunto: 20ª ACS Pró Imagem - Destituição Lobo e Eleição Sartim

Envelope de origem:

Página do documento: 8

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 3

Iniciais: 11

Estado: Concluído

Autor do envelope:

Leticia Jesus de Andrade

R MARSELHESA, 500, ANDAR: 7

SP, 04.020-060

leticia.andrade@allianca.com

Endereço IP: 179.189.227.186

Controlo de registos

Estado: Original

13/03/2024 10:11:54

Titular: Leticia Jesus de Andrade

leticia.andrade@allianca.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

José Luis Ramos

jose.ramos@allianca.com

Diretor Jurídico

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
José Luis Ramos
2190DF704E65463

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 179.189.227.186

Carimbo de data/hora

Enviado: 13/03/2024 10:18:05

Visualizado: 13/03/2024 12:12:44

Assinado: 13/03/2024 12:12:56

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Ricardo Sartim

ricardo.sartim@allianca.com

Diretor Médico

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Ricardo Sartim
97060C0C8B044DE

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.40.104.157

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 13/03/2024 10:18:05

Visualizado: 13/03/2024 12:27:31

Assinado: 13/03/2024 12:27:55

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 13/03/2024 12:27:31

ID: 765a50ce-3700-474f-9646-0e0d42b38bdd

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de notário

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope

Estado

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptado

13/03/2024 10:18:05

JUL 13 2024

Eventos de resumo de envelope

Entrega certificada
Processo de assinatura concluído
Concluído

Estado

Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

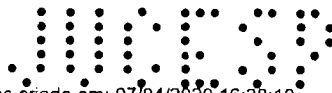
13/03/2024 12:27:31
13/03/2024 12:27:55
13/03/2024 12:27:55

Eventos de pagamento

Estado

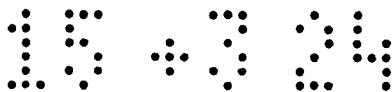
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas

Carimbo de data/hora



Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos criado em: 07/04/2020 16:38:10

As partes concordam em: Ricardo Sartim



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

JUL 19

15 4 3 24

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A:

10039

15 43 24

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

11

(i) recusar-se a assinar um documento de sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

JUL 15 2014

15 13 24

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A durante o curso do meu relacionamento com você.

Acompanhamento Protocolo REDESIM

Protocolo REDESIM SPN2379010293	No. 01
Sua solicitação foi deferida.	
19/12/2023-10:30:47 - Junta Comercial - São Paulo	
Solicitação deferida.	
19/12/2023-10:30:46 - Junta Comercial - São Paulo	
Documentação recepcionada, em análise.	
14/12/2023-11:21:53 - Receita Federal	
DBE/Protocolo disponível para a solicitação.	
14/12/2023-11:21:53 - Integrador Estadual - São Paulo	
Solicitação validada pelo Integrador Estadual.	
14/12/2023-11:19:45 - Receita Federal	
Solicitação aguardando validação pelo Integrador Estadual.	
14/12/2023-11:19:45 - Receita Federal	
Solicitação submetida a verificação automatizada.	
14/12/2023-11:02:06 - Receita Federal	

Solicitação transmitida.

14/12/2023-10:54:58 - Receita Federal

Solicitação criada.

Número de Controle: SP91137324 - 00569926000100.

Acompanhamento Protocolo REDESIM

Protocolo REDESIM	No.
SPN2488102619	01

Sua solicitação foi deferida.

15/03/2024-12:07:34 - Junta Comercial - São Paulo
Solicitação deferida.

15/03/2024-12:07:33 - Junta Comercial - São Paulo
Documentação recepcionada, em análise.

13/03/2024-11:01:30 - Receita Federal
DBE/Protocolo disponível para a solicitação.

13/03/2024-11:01:30 - Integrador Estadual - São Paulo
Solicitação validada pelo Integrador Estadual.

13/03/2024-10:53:33 - Receita Federal
Solicitação aguardando validação pelo Integrador Estadual.

13/03/2024-10:53:33 - Receita Federal
Solicitação submetida a verificação automatizada.

13/03/2024-10:41:41 - Receita Federal

Solicitação transmitida.

13/03/2024-10:33:37 - Receita Federal

Solicitação criada.
Número de Controle: SP24173515 - 00569926000100.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
00.569.926/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
PRO IMAGEM LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$5.061.169,00 (Cinco milhões, sessenta e um mil e cento e sessenta e nove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALLIANCA SAUDE E PARTICIPACOES S.A.
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
RICARDO DE MAGALHAES SARTIM
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/03/2024 às 09:36 (data e hora de Brasília).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Brasil, nº 350, Jardim América, CEP 01430-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.162.577/0001-25, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.220.854.491 ("**OUTORGANTE**"), neste ato representada na forma do seu Contrato Social por, **RENATO DE VICQ TELLES DA SILVA LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identificação RG nº 08655222-1 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 023.587.937-10, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-900, nomeia e constitui como seus procuradores, os Srs. **RICARDO DE MAGALHAES SARTIM**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação RG nº 4280139 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 724.099.831-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-900; e **BRUNO HENRIQUE CUNHA CLAUDINO**, brasileiro, solteiro, internacionalista (formado em relações internacionais), portador do documento de identificação RG nº 45.184.234 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 368.678.528-58, residente e domiciliado em São Paulo/SP, à qual conferem poderes para, **agindo sempre em conjunto ou um deles em conjunto com outro Procurador**, praticar os seguintes atos:

- (i) representar a OUTORGANTE perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo, mas sem limitação, a Receita Federal do Brasil, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Caixa Econômica Federal, a Secretaria de Estado da Fazenda e Prefeituras Municipais, Cartórios, Juntas Comerciais de quaisquer Estados da Federação, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (BMF&BOVESPA), Ministério do Trabalho e Sindicatos;
- (ii) requerer certidões negativas, assinar requerimentos, formulários, cartas, declarações e contratos de qualquer natureza;
- (iii) subscrever e integralizar quotas sociais, bem como assinar atas de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e memorandos de entendimento;
- (iv) representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, inclusive bancos e instituições financeiras, especial perante: BANCO SANTANDER S.A., BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., BANCO DO BRASIL S.A., CAIXA ECONÔMICO FEDERAL, BANCO BRADESCO S.A., BANCO BANESTES, CITIBANK, UNICRED, SICOOB, CREDICOM, BANCOOB, HSBC, UNIPRIME, MERCANTIL, BANCO NORDESTE, e demais instituições bancárias/financeiras não citadas acima, podendo para tanto, praticar os seguintes atos: emitir, assinar, cancelar, baixar, endossar, sustar/contra-ordenar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; receber documentos relativos a qualquer conta corrente

em nome da OUTORGANTE em qualquer banco ou instituição financeira; concordar, discordar ou negociar tarifas; abrir e/ou encerrar contas depósito, corrente ou de investimento/aplicações; assinar contratos de serviços bancários; cadastrar, liberar usuários, deliberar sobre poderes e limites para usuários, definição de perfis de operação, definição/manutenção de limites de alçadas para usuários, criação e desbloqueio de senhas da conta, de acesso e de aprovações, cadastramento e liberação de computadores, inclusão, exclusão, manutenção e aprovação de fornecedores e/ou favorecidos; solicitar e/ou consultar diretamente saldo/extrato de conta corrente, poupança, investimento, aplicações, operações de investimentos, operações de crédito, dentre outras, fisicamente e/ou por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; cadastrar e/ou cancelar débitos automáticos, bem como autorizar o débito em conta relativo a operações; autorizar cobranças; requisitar talonário de cheques; retirar/solicitar e/ou autorizar a retirada de cheques devolvidos; emitir comprovantes; consultar obrigações de Débito Direto Autorizado – DDA; efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico; efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar liberações de arquivo de pagamento por meio eletrônico e/ou via gerenciador financeiro do próprio banco; assinar qualquer tipo de contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações e assinar todos os termos e documentos necessários e, ainda, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; avalizar cheques; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas, emitir, endossar e avalizar letras de câmbio; receber, passar recibo e dar quitação; criar, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; utilizar o crédito aberto na forma e condições; efetuar saques – conta corrente/poupança; cadastrar contas para transferência; assinar/contratar prestadores de serviços; conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir, efetuar acordos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário coban, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, emitir, endossar e avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar, descontar títulos de crédito, assinar contratos de câmbio pronto; ajustar valores, cláusula e condições de empréstimo e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; contrair empréstimos bancários; assinar instrumento de crédito; assinar menção adicional; assinar aditivo de qualquer espécie; consultar depósitos judiciais via gerenciador financeiro/internet/meios eletrônicos; assinar apólice de seguro; autorizar transação no balcão de comércio exterior; assinar boleto de câmbio; receber ordens de pagamento; dar em garantia hipoteca de bens pertencentes à empresa; onerar bens; alienar bens; prestar fianças; assinar balanço patrimonial, demonstrações financeira e faturamentos; e assinar todos os termos e documentos necessários e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel cumprimento deste mandato;

(v) assumir e contrair obrigações perante bancos e instituições financeiras públicas e privadas, podendo assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive, mas sem limitação, contratos de empréstimo, financiamento, “Compror”, “Vendora”, Finame, Finame Leasing, Leasing, abertura de crédito, carta de fiança, contratos de quaisquer

serviços bancários, inclusive de acesso a canais eletrônicos, contratos de câmbio de qualquer tipo ou modalidade, além de repasses e contratos relativos a crédito documentário;

(vi) efetuar cadastro e celebrar contratos com instituições que integrem o sistema de distribuição de valores mobiliários;

(vii) emitir Cédula de Crédito Bancário e Cédula de Crédito Industrial representativas de operações de crédito de quaisquer modalidades;

(viii) assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que tratam os itens anteriores desta procuração;

(ix) prestar e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, e, através destes instrumentos, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, títulos de crédito, direitos creditórios, recebíveis, aplicações e/ou quaisquer ativos financeiros, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens fungíveis e infungíveis;

(x) assinatura de contratos em geral, termos, aditivos, distratos, incluindo, contratos de compra e venda, prestação de serviços e suas respectivas remunerações, de locação de bens móveis e imóveis, de credenciamento de convênios e afins, bem como a contratação de serviços de marketing e propaganda, propriedade intelectual e marcas, bem como de contratos e demais documentos relacionados a patrocínio e copatrocínio, realização, participação e contratação de serviços em eventos que envolvam a OUTORGANTE, perante entidades de saúde, públicas, sociedade de economia mista e autarquias dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ou privadas, operadoras de saúde, cooperativas médicas e demais fontes pagadoras da OUTORGANTE, entre outros;

(xi) agir com plenos poderes de representação da OUTORGANTE em qualquer questão envolvendo a obtenção, renovação, retirada e/ou quaisquer outras providências relacionadas à emissão do Certificado Digital em nome da OUTORGANTE, inclusive perante o ICP-Brasil, conforme requisito exigido para a prática de inúmeros atos em nome e em favor da OUTORGANTE;

(xii) representar em licitações públicas, em quaisquer modalidades, podendo para tanto prestar esclarecimentos, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, ofertas, lances e assinar atas e demais documentos pertinentes a licitação;

(xiii) constituir advogados com poderes com poderes da cláusula “ad judicium et extra” para o foro em geral e especialmente para receber citação inicial, propor ações de qualquer natureza, inclusive acessórias, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar compromisso, assim como defender a parte OUTORGANTE naquelas em que for ré ou interessada; fazer acordos; renunciar aos prazos estabelecidos em lei; requerer alvarás e certidões; podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel



desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com reservas de iguais, no todo ou em parte os poderes outorgados;

(xiv) assinar alterações de contrato social, atas de reunião de sócios e demais atos societários da OUTORGANTE, bem como de Sociedades nas quais a OUTORGANTE tenha participação societária como acionista ou quotista;

(xv) contratar e demitir empregados;

(xvi) representar perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Sindicatos patronais e profissionais; podendo, para tanto, assinar acordos coletivos, convenções coletivas, Programas de Participações em Resultados (PPR), homologações, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, assinar contratos da área de Recursos Humanos, representação perante a justiça do trabalho e também fiscalização trabalhista, certificados de treinamento;

(xvii) nomear procuradores da OUTORGANTE, mediante emissão de procuração com poderes específicos, nos termos do Contrato Social da OUTORGANTE. Ato contínuo, confere amplos poderes para, agindo isoladamente, nos termos do Contrato Social da OUTORGANTE, praticar os seguintes atos:

(xviii) representar, em qualquer processo judicial ou administrativo em que a Sociedade faça parte, direta ou indiretamente, incluindo a ampla defesa, constituir advogado, e emissão de carta de preposição, com objetivo de representar a Sociedade nos assuntos que envolvam: (i) tributos e contribuições de toda espécie, compreendendo obrigações principal e acessória; (ii) legislação trabalhista em geral e previdenciária; e (iii) legislação cível em geral, consumerista e ambiental;

(xix) representar a Sociedade em qualquer questão envolvendo a obtenção, renovação, retirada e/ou quaisquer outras providências relacionadas à emissão do Certificado Digital em nome da Sociedade, conforme requisito exigido para a prática de inúmeros atos em nome e em favor da Sociedade praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento no todo ou em parte.

A presente procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo o presente instrumento ser revogado pela OUTORGANTE, a qualquer tempo, independente de notificação, sendo vedado seu substabelecimento no todo ou em parte.

São Paulo, 05 de março de 2024.

Desenvolvido por
Assinado (eletronicamente)
Assinado por: RENATO DE VICO TELLES DA SILVA LOBO 0038793710
CPF: 02338793710
Data: 05/03/2024 11:28:52 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v3
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multisig v3
154F0200D4E7486...
ICP-Brasil

T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA.



Certificado de conclusão

ID de envelope: 70A54EE41B3B4A2FB04D8D467FB0CAEA	Estado: Concluído
Assunto: Procuração Regional 01 - Sartim e Bruno	
Envelope de origem:	
Página do documento: 4	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Iniciais: 3
Assinatura guiada: Ativada	Autor do envelope:
Selo do ID do envelope: Ativada	Leticia Jesus de Andrade
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	R MARSELHESA, 500, ANDAR: 7
	SP, 04.020-060
	leticia.andrade@allianca.com
	Endereço IP: 179.189.227.186

Controlo de registos

Estado: Original	Titular: Leticia Jesus de Andrade	Local: DocuSign
05/03/2024 11:08:54	leticia.andrade@allianca.com	

Eventos do signatário

Renato Lobo
renato.lobo@allianca.com
Diretor de Operações
Alliança

Assinatura



Carimbo de data/hora

Enviado: 05/03/2024 11:11:31
Visualizado: 05/03/2024 11:13:42
Assinado: 05/03/2024 11:29:23

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.189.227.186

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC SOLUTI Multipla v5
Signatário CPF: 02358793710

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	05/03/2024 11:11:31
Entrega certificada	Segurança verificada	05/03/2024 11:13:42
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	05/03/2024 11:29:23
Concluído	Segurança verificada	05/03/2024 11:29:24
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, nº. 277, Loja 140, Jardim Satélite, CEP 12.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.963.698/0001-77 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.224.829.482; **PLANI – JACAREÍ DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Major Acácio Ferreira, nº 500, Centro, na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.327-070, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.530/0001-23 e na JUCESP sob o NIRE 35.224.712.259; **RIO CLARO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida 16, nº 1277, Santa Cruz, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13500-480, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.315.428/0001-99 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.227.613.472; **PRÓ IMAGEM EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº. 216, Centro, CEP 12.020-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.662/0001-31 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.218.720.211; **PRÓ IMAGEM LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Ladeira Barão de Pindamonhangaba, nº. 84, Bosque Princesa, CEP 12.401-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.569.926/0001-00 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.218.721.616; **UNIDADE MOGIANA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua João Cardoso Pereira, nº 152, bairro Monte Líbano, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08.780-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.476.052/0001-19, inscrita perante a JUCESP sob o NIRE 35.229.592.588; **SETRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 3, nº 306, Saúde, Rio Claro/SP, CEP 13500-313, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.870.023/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.225.082.615; **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICOS GOLD IMAGEM LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua Três, nº 187, Saúde, CEP 13500-313, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.841.628/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE nº 35.223.083.258; **IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Humaitá, nº 500, Bairro Centro, CEP 13480-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.025.888/0001-30, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.222.508.140 (**“OUTORGANTES”**), neste ato representada na forma do seu Contrato Social por, **RENATO DE VICQ TELLES DA SILVA LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identificação RG nº 08655222-1 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 023.587.937-10, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-900, nomeia e constitui como seus procuradores, os Srs. **RICARDO DE MAGALHAES SARTIM**, brasileiro, casado, médico,



consultar obrigações de Débito Direto Autorizado – DDA; efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico; efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar liberações de arquivo de pagamento por meio eletrônico e/ou via gerenciador financeiro do próprio banco; assinar qualquer tipo de contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações e assinar todos os termos e documentos necessários e, ainda, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; avalizar cheques; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas, emitir, endossar e avalizar letras de câmbio; receber, passar recibo e dar quitação; criar, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; utilizar o crédito aberto na forma e condições; efetuar saques – conta corrente/poupança; cadastrar contas para transferência; assinar/contratar prestadores de serviços; conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir, efetuar acordos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário coban, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, emitir, endossar e avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar, descontar títulos de crédito, assinar contratos de câmbio pronto; ajustar valores, cláusula e condições de empréstimo e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; contrair empréstimos bancários; assinar instrumento de crédito; assinar menção adicional; assinar aditivo de qualquer espécie; consultar depósitos judiciais via gerenciador financeiro/internet/meios eletrônicos; assinar apólice de seguro; autorizar transação no balcão de comércio exterior; assinar boleto de câmbio; receber ordens de pagamento; dar em garantia hipoteca de bens pertencentes à empresa; onerar bens; alienar bens; prestar fianças; assinar balanço patrimonial, demonstrações financeira e faturamentos; e assinar todos os termos e documentos necessários e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel cumprimento deste mandato;

(v) assumir e contrair obrigações perante bancos e instituições financeiras públicas e privadas, podendo assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive, mas sem limitação, contratos de empréstimo, financiamento, “Compror”, “Vendor”, Finame, Finame Leasing, Leasing, abertura de crédito, carta de fiança, contratos de quaisquer serviços bancários, inclusive de acesso a canais eletrônicos, contratos de câmbio de qualquer tipo ou modalidade, além de repasses e contratos relativos a crédito documentário;

(vi) efetuar cadastro e celebrar contratos com instituições que integrem o sistema de distribuição de valores mobiliários;

(vii) emitir Cédula de Crédito Bancário e Cédula de Crédito Industrial representativas de operações de crédito de quaisquer modalidades;

(viii) assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que tratam os itens anteriores desta procuração;

(ix) prestar e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia,



e, através destes instrumentos, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, títulos de crédito, direitos creditórios, recebíveis, aplicações e/ou quaisquer ativos financeiros, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens fungíveis e infungíveis;

(x) assinatura de contratos em geral, termos, aditivos, distratos, incluindo, contratos de compra e venda, prestação de serviços e suas respectivas remunerações, de locação de bens móveis e imóveis, de credenciamento de convênios e afins, bem como a contratação de serviços de marketing e propaganda, propriedade intelectual e marcas, bem como de contratos e demais documentos relacionados a patrocínio e copatrocínio, realização, participação e contratação de serviços em eventos que envolvam as OUTORGANTES, perante entidades de saúde, públicas, sociedade de economia mista e autarquias dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ou privadas, operadoras de saúde, cooperativas médicas e demais fontes pagadoras das OUTORGANTES, entre outros;

(xi) agir com plenos poderes de representação das OUTORGANTES em qualquer questão envolvendo a obtenção, renovação, retirada e/ou quaisquer outras providências relacionadas à emissão do Certificado Digital em nome da OUTORGANTE, inclusive perante o ICP-Brasil, conforme requisito exigido para a prática de inúmeros atos em nome e em favor das OUTORGANTES;

(xii) representar em licitações públicas, em quaisquer modalidades, podendo para tanto prestar esclarecimentos, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, ofertas, lances e assinar atas e demais documentos pertinentes a licitação;

(xiii) constituir advogados com poderes com poderes da cláusula “ad judicium et extra” para o foro em geral e especialmente para receber citação inicial, propor ações de qualquer natureza, inclusive acessórias, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar compromisso, assim como defender as parte OUTORGANTES naquelas em que for ré ou interessada; fazer acordos; renunciar aos prazos estabelecidos em lei; requerer alvarás e certidões; podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com reservas de iguais, no todo ou em parte os poderes outorgados;

(xiv) assinar alterações de contrato social, atas de reunião de sócios e demais atos societários das OUTORGANTES, bem como de Sociedades nas quais as OUTORGANTES tenha participação societária como acionista ou quotista;

(xv) contratar e demitir empregados;

(xvi) representar perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Sindicatos patronais e profissionais; podendo, para tanto, assinar acordos coletivos, convenções coletivas, Programas de Participações em Resultados (PPR), homologações, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, assinar contratos da área de Recursos Humanos, representação perante a justiça do trabalho e também fiscalização trabalhista, certificados de treinamento;

(xvii) nomear procuradores das OUTORGANTES, mediante emissão de procuração com poderes específicos, nos termos do Contrato Social das OUTORGANTES. Ato contínuo,



confere amplos poderes para, agindo isoladamente, nos termos do Contrato Social das OUTORGANTES, praticar os seguintes atos:

(xviii) representar, em qualquer processo judicial ou administrativo em que a Sociedade faça parte, direta ou indiretamente, incluindo a ampla defesa, constituir advogado, e emissão de carta de preposição, com objetivo de representar a Sociedade nos assuntos que envolvam: (i) tributos e contribuições de toda espécie, compreendendo obrigações principal e acessória; (ii) legislação trabalhista em geral e previdenciária; e (iii) legislação cível em geral, consumerista e ambiental;

(xix) representar a Sociedade em qualquer questão envolvendo a obtenção, renovação, retirada e/ou quaisquer outras providências relacionadas à emissão do Certificado Digital em nome da Sociedade, conforme requisito exigido para a prática de inúmeros atos em nome e em favor da Sociedade praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento no todo ou em parte.

A presente procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo o presente instrumento ser revogado pelas OUTORGANTES, a qualquer tempo, independente de notificação, sendo vedado seu substabelecimento no todo ou em parte.

São Paulo, 05 de março de 2024.

DocuSigned by
Renato Lobo
Assinado por: RENATO DE VICO TELLES DA SILVA LOBO/0238790710
CPF: 0238790710
Data/Hora da Assinatura: 05/03/2024 | 11:32:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTUM Multipia v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTUM Multipia v5
ICP-Brasil
574F6D3034E7496...

OUTORGANTES

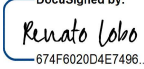


Certificado de conclusão

ID de envelope: 3335B609CC1644B89313622C67CED6A6	Estado: Concluído
Assunto: Procuração Regional 02 - Sartim e Melissa	
Envelope de origem:	
Página do documento: 5	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Iniciais: 4
Assinatura guiada: Ativada	Autor do envelope:
Selo do ID do envelope: Ativada	Leticia Jesus de Andrade
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	R MARSELHESA, 500, ANDAR: 7
	SP, 04.020-060
	leticia.andrade@allianca.com
	Endereço IP: 179.189.227.186

Controlo de registos

Estado: Original	Titular: Leticia Jesus de Andrade	Local: DocuSign
05/03/2024 10:46:30	leticia.andrade@allianca.com	

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Renato Lobo renato.lobos@allianca.com Diretor de Operações Alliança	DocuSigned by:  674F6020D4E7496... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 179.189.227.186	Enviado: 05/03/2024 10:58:57 Visualizado: 05/03/2024 11:29:55 Assinado: 05/03/2024 11:33:57
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital		
Detalhes do fornecedor da assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SOLUTI Multipla v5 Signatário CPF: 02358793710		
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Não disponível através do DocuSign		

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	05/03/2024 10:58:57
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/03/2024 11:16:42
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/03/2024 11:16:42
Entrega certificada	Segurança verificada	05/03/2024 11:29:55
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	05/03/2024 11:33:57
Concluído	Segurança verificada	05/03/2024 11:33:58
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora